



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2840

Data: 30 de Julho de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 1.240.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

02194 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01865 – Resolução SESA 516/2024 - Veiculo Utilitário.....R\$ 100.000,00(Exc)

02195 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01866 – Resolução SESA 516/2024 – Van Transporte.....R\$ 220.000,00(Exc)

02196 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01867 – Resolução SESA 516/2024 – Van Transporte.....R\$ 220.000,00(Exc)

02197 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01868 – Resolução SESA 516/2024 – Ambulância Básica.....R\$ 250.000,00(Exc)

02198 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01869 – Resolução SESA 516/2024 – Micro-Ônibus.....R\$ 450.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1865	R\$ 100.000,00
FONTE 1866	R\$ 220.000,00
FONTE 1867	R\$ 220.000,00
FONTE 1868	R\$ 250.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FONTE 1869	R\$ 450.000,00
------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta dias do mês de Julho de 2024.

*LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL*